



JUSTIFICATIVA DA NESSECIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração, referente à Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Honorário, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2025, às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Fundamentação Legal e Regimental: A concessão do Título de Cidadão Honorário está prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, especificamente nos Arts. 142, §1º, alínea "d"; 142-A; 142-B e 142-C. Trata-se de proposição de competência privativa da Câmara, de iniciativa de Vereador (com subscrição de pelo menos 5 Vereadores, conforme Art. 142-A, I), que reconhece serviços prestados ao Município por pessoa idônea. A aprovação exige voto favorável de dois terços dos Vereadores (Art. 142-A, IV) e deve ser acompanhada de justificativa com dados biográficos do homenageado (Art. 142-A, III).

Aprovado o Decreto Legislativo, o Art. 142-B determina que a Mesa da Câmara providencie a entrega em Sessão Solene convocada, com:

- Expedição de convites a autoridades civis, militares e eclesiásticas (inciso I);
- Organização do protocolo da Sessão, tomando todas as providências necessárias (inciso II).

Essa Sessão Solene já se consolidou como costume na sociedade altaflorestense, reforçando o prestígio da honraria e promovendo a integração comunitária, sem ferir os prazos eleitorais (Art. 142-B, §5º, inaplicável à data de 28/11/2025).

Necessidade da Decoração: A decoração é providência essencial para o protocolo da Sessão Solene, garantindo solenidade, dignidade e adequação ao ambiente do Plenário. Inclui elementos como arranjos florais, iluminação temática, disposições cênicas e materiais que realcem o Título (confeccionado em pergaminho ou placa de metal, com legenda oficial conforme Art. 142-C). Sem esses serviços, a cerimônia perderia em representatividade, comprometendo a imagem institucional da Câmara e o reconhecimento ao homenageado, que pode ser entregue pelo Prefeito, autor do projeto ou líder da bancada majoritária (Art. 142-B, §4º).



A contratação de empresa especializada assegura qualidade profissional, conformidade com normas de segurança e prazos exíguos (evento em 28/11/2025), justificando dispensa de licitação.

Benefícios e Impacto: Essa medida valoriza a tradição legislativa, fortalece laços com a comunidade e autoridades, e cumpre o dever regimental de honrar contribuições ao desenvolvimento de Alta Floresta, promovendo transparência e eficiência nos atos da Câmara.

Alta Floresta, 21 de outubro de 2025.

Francisco Ailton Dos Santos
Vereador Presidente